



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.984/2021, DE 26 DE JUNHO DE 2021

"Institui luto oficial no Município de Manduri"

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal **Maria Lucia Meli**, ocorrido em 26 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que **Maria Lucia Meli**, sempre foi dedicada, atuando com entusiasmo e seriedade no seu trabalho, atendendo com presteza toda a população manduriense;

CONSIDERANDO que entre seus companheiros no Departamento de Educação, em especial na Creche Municipal sempre foi reconhecida como líder, amiga, companheira, com conduta social exemplar, contando sempre com o respeito e a consideração de todos, exemplo digno de ser seguido pelos pares;

CONSIDERANDO que **Maria Lucia Meli** é uma perda irreparável para a Educação e para o Município de Manduri;

CONSIDERANDO, por fim, que **Maria Lucia Meli** tem uma extensa folha de serviços prestados à sociedade manduriense, como servidora pública municipal e também como cidadã comprometida com o seu tempo e seu povo;


DECRETA:

Art. 1º. Como sinal de profundo respeito e condolências, fica instituído **luto oficial, por 03 (três) dias** nas repartições públicas municipais, como homenagem póstuma à servidora pública municipal **MARIA LUCIA MELI**, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade manduriense.

Art. 2º. Oficie-se à família da ilustre extinta dando ciência desta deliberação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Manduri, 26 de junho de 2021.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA